



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2025

DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DEVOLUÇÃO DO DUODÉCIMO DE FORMA PERIÓDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM OEDIÊNCIA A NOTA TÉCNICA SDG 167/2021, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL POSSA REALIZAR A APLICAÇÃO DOS VALORES EM FAVOR DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, VEREADOR DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Novais, resolve:

CONSIDERANDO, Nota Técnica SDG nº 167 do TCE/SP, na qual recomenda que seja devolvido periodicamente, importâncias que não lhes serão necessárias, ao invés de fazê-lo ao final do exercício quando o Executivo não disporá do tempo necessário para a aplicação em prol do interesse público.;

CONSIDERANDO, que, a Câmara Municipal não realizou a devolução anteriormente, tendo em vista a obediência ao seu planejamento fiscal e orçamentário, bem como, traçou novas prioridades que o momento requer, abrindo mão de possíveis melhoras em sua estrutura; **CONSIDERANDO**, ainda, que, é de conhecimento de todos que ocorreram significativas quedas nos repasses para o município no ano corrente;

CONSIDERANDO, que tal decisão vem ao encontro de cooperar com o Poder Executivo Municipal, visando o interesse público, uma vez que este saberá aplicar os valores em favor da população novaense:

DETERMINA:

Art. 1º- Fica Determinado por essa Presidência, que a Tesouraria adote providências necessárias com a finalidade de repassar ao Poder Executivo Municipal, a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a título de devolução periódica do repasse do duodécimo.

Art. 2º- Fica determinado ainda, que, o responsável pela Secretária Administrativa da Câmara efetue o comunicado aos Nobres vereadores e em especial ao presidente de Comissão de Finanças e Orçamentos, tomando sua ciência por escrito, fazendo parte integrante do presente Ato da Presidência, além da ampla publicação, dando transparência e lisura no referido Ato a todos os munícipes de Novais-SP.

Art. 3º- Este Ato da Presidência entra em vigor na data de 15 de outubro de 2025.

Registre, Publique-se e Cumpra.

Câmara Municipal de Novais, 15 de outubro de 2025.

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal de Novais-SP